

TC 007.482/2010-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Órgão/ entidade: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa

Responsáveis: Instituto Brasileiro de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Social e Tecnológico – Ibsp (CPF: 04.132.515/0001-04); José de Oliveira Filho (CPF: 032.176.393-91); Petrônio Ferreira Soares (CPF: 141.152.394-68)

Procurador ou Advogado: Ezequias Nunes Leite Baptista – OAB/MA 5206 e Valdemir Pessoa Prazeres – OAB/MA 3517 (peça 12, p. 3)

1. Tendo em vista que o Acórdão 3647/2013 – TCU – 2ª Câmara (peça 36) considerou revel, para todos os efeitos, o Instituto Brasileiro de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Social e Tecnológico - Ibsp (CNPJ: 04.132.515/0001-04).
2. Considerando que o referido Acórdão determinou que fosse dada ciência da presente Decisão, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Ibsp.
3. Considerando que tal determinação foi cumprida por meio do envio do Ofício 353/2013 TCU/SecexAmbiental (peça 41, ciência à peça 42) ao Procurador de José de Oliveira Filho, presidente do Ibsp, conforme consta da pesquisa na base de dados da Receita Federal (peça 39).
4. Considerando que as informações sobre o Ibsp na base da Receita Federal (peça 39) indicam atualmente o mesmo endereço (SCLS Quadra 312 Bloco A Loja 12) para o qual foi enviada correspondência anterior, que retornou sem a ciência daquele Instituto e, ainda, que por meio de contato ao telefone cadastrado ((61) 3345-6656) verifica-se uma gravação telefônica que indica que o número não existe.
5. Considerando que o Senhor José de Oliveira Filho, por meio de seu representante legal, apresentou resposta (peça 26) a ofício de citação, alegando que não é, desde 2004, o representante legal do Ibsp, e que a função de presidente pertence ao Sr. Petrônio Ferreira Soares (peça 26, página 2).
6. Considerando que o Sr. Petrônio Ferreira Soares foi notificado por meio do Ofício 527/2013-TCU/SecexAmbiental (peça 43, ciência à peça 45) mas não compareceu espontaneamente nos autos, em nome do Ibsp.



7. Submetem-se os autos à consideração superior, propondo a notificação do Instituto Brasileiro de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Social e Tecnológico – Ibesp (CNPJ: 04.132.515/0001-04), do Acórdão 3647/2013 - TCU - Segunda Câmara, Sessão de 27/6/2013, por meio de publicação de **edital** no Diário Oficial da União, com fundamento no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, c/c art. 179, III, do RI/TCU c/c art. 3º, inciso IV da Resolução-TCU 170/2004.

SecexAmbiental, em 11 de novembro de 2013.

(Assinado eletronicamente)

Júlia Poubel Coelho

TEFC – Mat. 9807-8